



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme estabelece o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 18 da Lei 14.133 de 2021.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul enfrenta a necessidade imperativa de contratação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial para seu Regime Próprio de Previdência Social.

O RPPS do município de Nova Alvorada do Sul está sujeito a obrigações legais específicas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717 de 1999 e pela Portaria MTP nº 1.467 de 2022, que determinam a realização obrigatória de avaliações atuariais anuais. Atualmente, o Instituto não dispõe de corpo técnico interno com a qualificação necessária para realizar os complexos cálculos atuariais exigidos pela legislação.

A sustentabilidade do regime previdenciário dos servidores municipais é questão de interesse público primordial, pois garante a segurança previdenciária de todos os servidores ativos e inativos do município, assegura o cumprimento das obrigações constitucionais do município para com seus servidores, previne a ocorrência de déficits atuariais que poderiam comprometer as finanças municipais, protege o patrimônio previdenciário acumulado pelos servidores ao longo de suas carreiras e mantém a conformidade com a legislação federal, evitando sanções e intervenções.

A ausência de serviços atuariais especializados resultaria em descumprimento da Lei Federal nº 9.717 de 1999, sujeitando o município a sanções, impossibilidade de apresentar os demonstrativos obrigatórios aos órgãos de controle, risco de intervenção federal no RPPS por irregularidades, comprometimento da sustentabilidade financeira do regime previdenciário, insegurança jurídica para servidores quanto à manutenção de seus benefícios e possibilidade de responsabilização dos gestores por improbidade administrativa.

A contratação possui caráter de urgência tendo em vista que as avaliações atuariais possuem prazos legais específicos para elaboração e apresentação, o descumprimento dos prazos pode acarretar sanções imediatas pelos órgãos fiscalizadores, a falta de acompanhamento atuarial



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

pode mascarar desequilíbrios financeiros do regime e a legislação previdenciária sofre alterações constantes que exigem monitoramento técnico especializado.

Portanto, a contratação de serviços de assessoria atuarial não constitui mera conveniência administrativa, mas sim necessidade legal inadiável para garantir o funcionamento regular do RPPS e o cumprimento das obrigações do município para com seus servidores.

Não haverá substituição de pessoal, nem execução de serviços de competência de cargos pela contratada, já que a forma de consultoria adotada visa repassar conhecimentos técnicos e experiências, para o melhor desenvolvimento de suas atribuições.

A contratação pretendida encontra fundamento legal no artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, e inviável de competição, dada a continuidade e especificidade técnica dos serviços já iniciados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede do PREVNAS, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição do Instituto de Previdência seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

Deverá ser estabelecido um contato por telefone ou WhatsApp, para consultas rápidas que deverá ser respondido dentro do horário de expediente do PREVNAS, no mesmo dia da consulta. Dúvidas complexas deverão ser reportadas por e-mail.

Os serviços a serem realizados serão os seguintes:

- a) Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o plano existente, de acordo com a legislação e normatização em vigor.
- b) Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes para fins de registro contábil.
- c) Caso o plano apresente déficit atuarial, elaborar propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial.
- d) Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- e) Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

- f) Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- g) Apresentar a NTA - Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
- h) Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência do contrato, em caso de questionamentos ou solicitações do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- i) Realizar reuniões por videoconferência por solicitação do Contratante para apresentação e discussão dos resultados atuariais e das alternativas de equacionamento se for o caso.
- j) Elaboração de estudos e pareceres que forem demandados pelo Contratante, relativamente a aspectos atuariais do plano previdenciário.

A empresa deve possuir em seu quadro técnico atuário devidamente habilitado e inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com experiência comprovada na elaboração de avaliações atuariais para regimes próprios de previdência social. O profissional responsável técnico deve estar em situação regular perante o órgão de classe e possuir conhecimento específico da legislação previdenciária aplicável aos RPPS.

É fundamental que a contratada demonstre capacidade técnica através da comprovação de execução de serviços similares para outros regimes próprios de previdência, preferencialmente com apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos que atestem a qualidade e tempestividade na entrega dos trabalhos realizados.

A empresa deve possuir estrutura organizacional adequada para garantir a continuidade dos serviços, incluindo equipe de apoio técnico qualificada e sistemas informatizados compatíveis com as exigências dos órgãos de controle. É necessário que mantenha atualização constante quanto às mudanças na legislação previdenciária e possua metodologia consolidada para elaboração dos cálculos atuariais.

No aspecto da sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços deve privilegiar o uso de meios digitais para comunicação e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel e materiais impressos. As reuniões e apresentações devem ser realizadas preferencialmente por videoconferência, minimizando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes.

A empresa deve comprovar idoneidade financeira e regularidade fiscal, demonstrando capacidade econômica para execução do contrato sem comprometimento da qualidade dos serviços. É necessário apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como certificado de regularidade do FGTS.

Para garantir a qualidade técnica dos serviços, a contratada deve apresentar metodologia clara e detalhada para execução dos trabalhos, incluindo cronograma de atividades, procedimentos para coleta e tratamento de dados, critérios para elaboração dos cálculos atuariais e sistemática para apresentação dos resultados.

A empresa deve demonstrar compromisso com prazos e disponibilidade para atendimento às demandas do Instituto, incluindo capacidade de resposta ágil a questionamentos de órgãos de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

controle e fiscalização. É imprescindível que mantenha sigilo absoluto sobre as informações acessadas durante a prestação dos serviços.

Como requisito de sustentabilidade social, a empresa deve demonstrar práticas de responsabilidade social, incluindo políticas de inclusão e diversidade em seu quadro de pessoal, bem como cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária em relação aos seus empregados.

A solução técnica deve contemplar a utilização de softwares atuariais reconhecidos pelo mercado e aprovados pelos órgãos reguladores, garantindo confiabilidade e precisão nos cálculos realizados. A empresa deve possuir licenças atualizadas de todos os sistemas utilizados e manter backup seguro de todas as informações processadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Contratação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social nas condições do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	12 meses

As quantidades estimadas refletem as necessidades reais do PREVNAS, considerando suas obrigações legais, requisitos normativos e as boas práticas de gestão previdenciária. O dimensionamento proposto contempla a essencialidade dos serviços, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento, em observância ao princípio da eficiência na Administração Pública.

A contratação foi planejada para um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, caso seja vantajoso para a Administração, conforme permitido pela legislação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de serviços atuariais para regimes próprios de previdência social no Brasil apresenta características específicas em função da alta especialização técnica exigida e da regulamentação rigorosa do setor. A prestação destes serviços está condicionada à existência de profissional atuário devidamente habilitado pelo Instituto Brasileiro de Atuária, o que naturalmente limita o número de empresas aptas a atuar no segmento.

Durante o levantamento realizado, foram identificadas **diferentes modalidades de prestação de serviços atuariais disponíveis no mercado.**

A **primeira alternativa** consiste na contratação de empresa de consultoria atuarial especializada, que possui estrutura dedicada exclusivamente aos serviços previdenciários e mantém equipe técnica permanente com experiência consolidada no segmento de RPPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Uma segunda alternativa seria a contratação de profissional atuário autônomo, modalidade que pode apresentar custos reduzidos, mas oferece menor garantia de continuidade dos serviços e estrutura de apoio mais limitada.

O levantamento indica que existem empresas especializadas em consultoria atuarial para RPPS atuando no território nacional, com capacidade de atendimento a entes públicos de diferentes portes e localizações geográficas. A prestação destes serviços não apresenta limitações geográficas significativas, uma vez que grande parte das atividades pode ser realizada remotamente, com eventual necessidade de deslocamentos pontuais para reuniões presenciais.

Considerando que a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133 de 2021, em razão da inviabilidade de competição, foi identificada a empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, como fornecedora dos serviços especializados de assessoria atuarial.

A empresa ACTUARIAL possui notória especialização no segmento de consultoria atuarial para regimes próprios de previdência social, sendo responsável técnico o atuário Luiz Claudio Kogut, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária sob o número MIBA 1.308 e sócio-gerente da empresa. A experiência da empresa demonstra-se através da realização de 2.166 avaliações atuariais anuais para 343 RPPS diferentes ao longo dos últimos 21 exercícios.

A capacidade técnica da ACTUARIAL fica evidenciada pela sua carteira de clientes, que inclui desde pequenos municípios até grandes capitais e governos estaduais. Especificamente no estado de Mato Grosso do Sul, onde se localiza Nova Alvorada do Sul, a empresa já prestou serviços em 2024 para diversos municípios, incluindo Angélica, Bodoquena, Camapuã, Chapadão do Sul, Douradina, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Fátima do Sul, Jardim, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Rio Brilhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste, Sidrolândia, Tacuru e Vicentina.

Esta experiência prévia no próprio município de Nova Alvorada do Sul configura situação de notória especialização, uma vez que a empresa já possui conhecimento específico das características do RPPS local, dos dados históricos do regime, das particularidades dos servidores municipais e das especificidades da gestão previdenciária do município.

A proposta apresentada pela ACTUARIAL no valor de R\$ 19.560,00 anuais, equivalente a R\$ 1.630,00 mensais, mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços similares prestados a regimes previdenciários de porte equivalente.

A análise comparativa considerou CONTRATOS SIMILARES, e A QUALIDADE TÉCNICA dos serviços oferecidos, a experiência da empresa consultada e a abrangência do escopo de trabalho, sendo fundamental para demonstrar que o preço proposto é justo e razoável, atendendo ao princípio da economicidade.

O mercado apresenta empresas com diferentes perfis e experiências, sendo necessária análise específica da capacidade técnica de cada potencial fornecedor através da verificação de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares. A avaliação da adequação de cada empresa deve considerar sua estrutura técnica, disponibilidade de profissionais qualificados e histórico de atendimento a regimes previdenciários.

O levantamento identificou que os preços praticados no mercado variam conforme o porte do RPPS, a complexidade dos planos previdenciários existentes e os serviços adicionais demandados. Para regimes de pequeno e médio porte, como é o caso de Nova Alvorada do Sul, os valores anuais situam-se em uma faixa compatível com a capacidade orçamentária do Instituto.

A análise demonstrou que a solução mais adequada para o Instituto consiste na contratação de empresa especializada em consultoria atuarial para RPPS, que possua experiência comprovada, estrutura técnica consolidada e capacidade de atendimento personalizado às necessidades específicas do regime previdenciário municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada de acordo com a metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades dos serviços a serem contratados e as condições de mercado.

1. Metodologia utilizada:

Para a formação dos preços referenciais, foram utilizadas as seguintes fontes:

a) Consulta a contratações similares realizadas por outros Regimes Próprios de Previdência Social;

Resumo dos contratos similares da ACTUARIAL:

Órgão Contratante	Empresa Contratada	Objeto do Contrato	Valor Total (Anual)	Duração	Base Legal (Inexigibilidade)	Data da Contratação/Autorização
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul (IPMCS)	ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para RPPS	R\$ 18.748,92	12 meses	Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III	09/02/2024
Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS (FUNPREVMAR)	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL Ltda	Consultoria e realização de cálculo/avaliação atuarial para RPPS	R\$ 21.600,00	12 meses	Lei nº 8.666/93 (Processo de Inexigibilidade nº 001/2023)	24/01/2023
Instituto de Previdência dos Servidores de	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA	Serviços de Assessoria e Consultoria	R\$ 36.000,00	12 meses	Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade)	27/06/2024

**Avenida: Irineu de Souza Araújo nº 676 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul – MS
Contato: (67) 3456- 1008 – e-mail: prevnas.dir@prevnas.ms.gov.br**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Órgão Contratante	Empresa Contratada	Objeto do Contrato	Valor Total (Anual)	Duração	Base Legal (Inexigibilidade)	Data da Contratação/Autorização
Caruaru (CARUARUPREV)	A ATUARIAL LTDA-EPP	Atuarial para RPPS			nº 011/2024)	

O valor global estimado para a contratação R\$ 19.560,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta reais) conforme proposta, situa-se abaixo da média de mercado identificada para serviços similares 25.449,64 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), demonstrando a razoabilidade dos preços propostos.

Com base na análise de preços realizada, estima-se o valor global da contratação em R\$ 19.560,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta reais) para um período de 12 meses, valor este que se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares e adequado à disponibilidade orçamentária do PREVNAS através de contratos buscado em portal de transparência da empresa contratada.

Este valor referencial deverá ser utilizado como parâmetro para a análise da proposta a ser apresentada no processo de contratação, observando-se a necessidade de demonstração da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social não comporta parcelamento em razão das características técnicas e operacionais específicas destes serviços.

Os serviços atuariais constituem conjunto indivisível e interdependente de atividades técnicas especializadas que devem ser executadas de forma integrada e coordenada. A avaliação atuarial anual compreende processo único que envolve a coleta e análise de dados demográficos e financeiros, a aplicação de metodologias atuariais específicas, a elaboração de cálculos complexos e a produção de demonstrativos e relatórios interconectados.

O parcelamento dos serviços atuariais resultaria em fragmentação técnica inadequada, uma vez que os diversos componentes da avaliação atuarial são interdependentes e complementares. As Provisões Matemáticas, o Demonstrativo de Projeções Atuariais, o DRAA, o Relatório de Avaliação Atuarial e a Nota Técnica Atuarial constituem produtos técnicos que se baseiam nos mesmos dados de entrada e aplicam metodologias atuariais integradas.

A divisão da prestação dos serviços entre diferentes fornecedores geraria riscos técnicos significativos, incluindo possível inconsistência entre metodologias aplicadas, divergências nos resultados obtidos, dificuldades de coordenação entre diferentes responsáveis técnicos e comprometimento da qualidade final dos trabalhos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Do ponto de vista operacional, o parcelamento aumentaria desnecessariamente a complexidade da gestão contratual, exigindo coordenação entre múltiplos contratos, diferentes cronogramas de execução e responsabilidades técnicas fragmentadas. Esta situação elevaria os custos administrativos da contratação sem gerar benefícios correspondentes.

A responsabilidade técnica pelos serviços atuariais deve ser unificada, recaindo sobre atuário habilitado que responda integralmente pela consistência e qualidade de todos os produtos técnicos elaborados. O parcelamento impossibilitaria esta responsabilização técnica integrada, criando lacunas de responsabilidade que poderiam comprometer a segurança jurídica dos trabalhos realizados.

A legislação previdenciária exige que os demonstrativos atuariais sejam elaborados com base em metodologia consistente e dados harmonizados, o que é melhor assegurado através da contratação unificada dos serviços. A fragmentação poderia resultar em descumprimento das exigências normativas estabelecidas pela Portaria MTP 1.467 de 2022.

A economicidade da contratação é otimizada através da prestação integrada dos serviços, uma vez que evita duplicação de esforços relacionados ao levantamento de dados, análise das informações e familiarização com as características específicas do regime previdenciário municipal.

Por estas razões, justifica-se a contratação integral dos serviços de assessoria e consultoria atuarial junto a uma única empresa especializada, sem parcelamento do objeto, garantindo a qualidade técnica, a economicidade e o cumprimento integral das obrigações legais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial para prestação de serviços técnicos especializados ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Nova Alvorada do Sul, pelo período de doze meses, com execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações legais estabelecidas pela legislação previdenciária vigente.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A solução contempla a realização de cálculo atuarial anual completo para reavaliar o plano previdenciário existente, em conformidade com a legislação e normatização em vigor, especialmente a Lei 9.717 de 1999 e a Portaria MTP 1.467 de 2022. Este processo envolve a coleta, análise e tratamento de dados demográficos e financeiros dos segurados, aplicação de metodologias atuariais apropriadas e elaboração de projeções de receitas e despesas previdenciárias.

Os serviços incluem a apuração das Provisões Matemáticas correspondentes para fins de registro contábil, garantindo que o Instituto mantenha adequado controle contábil dos compromissos atuariais assumidos. Em caso de identificação de déficit atuarial no plano



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

previdenciário, a solução prevê a elaboração de propostas técnicas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A solução abrange a elaboração do Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, documento fundamental para o planejamento financeiro de longo prazo do município e cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

Está incluído o preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, documento padronizado que consolida os principais resultados da avaliação atuarial e serve como instrumento de acompanhamento pelos órgãos de controle.

A solução contempla a apresentação de Relatório de Avaliação Atuarial detalhado, contendo análise técnica abrangente da situação atuarial do regime, incluindo metodologias utilizadas, premissas adotadas, resultados obtidos e recomendações técnicas para manutenção do equilíbrio do sistema.

Os serviços incluem a elaboração da NTA - Nota Técnica Atuarial, documento específico a ser encaminhado à Secretaria de Previdência Social, cumprindo exigências normativas federais para monitoramento dos regimes próprios de previdência.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE

A solução prevê atendimento técnico atuarial continuado ao RPPS durante toda a vigência do contrato, incluindo suporte especializado em caso de questionamentos ou solicitações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério da Previdência ou por qualquer outro órgão de auditoria ou fiscalização.

Está contemplada a realização de reuniões técnicas por videoconferência, mediante solicitação do contratante, para apresentação detalhada e discussão dos resultados atuariais obtidos, bem como das alternativas de equacionamento de eventuais desequilíbrios identificados.

A assistência técnica inclui a elaboração de estudos atuariais complementares e pareceres técnicos que forem demandados pelo contratante durante a vigência contratual, relativamente a aspectos atuariais do plano previdenciário, alterações na legislação ou questões específicas surgidas no decorrer da gestão do regime.

O suporte técnico abrange orientações sobre interpretação da legislação previdenciária, esclarecimentos sobre metodologias atuariais aplicadas, assessoramento em decisões administrativas que impactem o equilíbrio atuarial e apoio técnico em processos de auditoria ou fiscalização.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A escolha desta solução fundamenta-se na alta complexidade técnica dos serviços atuariais, que demandam conhecimento especializado em matemática atuarial, estatística, demografia, economia e legislação previdenciária específica. Os cálculos atuariais envolvem modelagem



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

matemática sofisticada, análise de grandes volumes de dados e aplicação de metodologias técnicas que exigem formação específica e experiência consolidada.

A legislação previdenciária brasileira estabelece critérios técnicos rigorosos para elaboração das avaliações atuariais, incluindo premissas demográficas, econômicas e financeiras específicas, metodologias de cálculo padronizadas e formatos determinados para apresentação dos resultados. O cumprimento dessas exigências requer conhecimento técnico especializado que não está disponível no quadro interno do Instituto.

A responsabilidade técnica pelos trabalhos atuariais deve ser assumida por profissional atuário devidamente habilitado pelo Instituto Brasileiro de Atuária, conforme determina a legislação específica da profissão. Esta exigência legal torna imprescindível a contratação de empresa que possua em seu quadro técnico atuário qualificado e regularmente inscrito no órgão de classe.

A solução garante o cumprimento integral das obrigações legais estabelecidas pela Lei 9.717 de 1999, pela Portaria MTP 1.467 de 2022 e demais normativos aplicáveis aos regimes próprios de previdência social, evitando riscos de sanções administrativas, intervenções ou outras penalidades decorrentes do descumprimento das exigências normativas.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A contratação de empresa especializada apresenta relação custo-benefício superior às alternativas disponíveis, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos na manutenção de equipe técnica própria com qualificação equivalente. A contratação de atuário e equipe de apoio em caráter permanente geraria custos substancialmente superiores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, treinamentos e atualizações técnicas.

A solução evita investimentos em infraestrutura tecnológica especializada, incluindo softwares atuariais licenciados, sistemas de processamento de dados e equipamentos específicos necessários para realização dos cálculos atuariais com a precisão e agilidade exigidas.

A economia de escala obtida pela empresa especializada, que presta serviços similares a múltiplos clientes, permite a oferta de preços mais competitivos em comparação com a manutenção de estrutura interna dedicada exclusivamente ao regime municipal.

A contratação reduz riscos financeiros relacionados ao descumprimento das obrigações legais, evitando potenciais sanções, multas ou intervenções que poderiam gerar custos significativos para o município. A expertise da empresa contratada minimiza riscos de erros técnicos que poderiam comprometer a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

A flexibilidade da contratação permite ajustes no escopo dos serviços conforme demandas específicas surgidas durante a vigência contratual, sem necessidade de reestruturação interna ou contratação adicional de pessoal especializado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Não há necessidade de providências prévias ao contrato:

Todos os documentos essenciais já foram reunidos;

As partes envolvidas já estão preparadas para a execução do contrato;

Não há ações pendentes de outros órgãos ou setores que possam atrasar a formalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial apresenta características de autonomia técnica e operacional que não demandam coordenação com outras contratações do Instituto. A execução dos serviços atuariais independe de outras contratações correlatas, não havendo possibilidade de obtenção de economia de escala através de agrupamento com outros objetos contratuais.

Esta situação justifica o tratamento autônomo da contratação, permitindo foco específico na qualidade técnica dos serviços atuariais especializados e na adequada seleção de fornecedor com notória especialização no segmento previdenciário.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o inciso IX do parágrafo primeiro do artigo 18 da Lei 14.133 de 2021.

RESULTADOS EM ECONOMICIDADE

A contratação de serviços especializados de assessoria atuarial proporcionará economicidade significativa em comparação com alternativas de execução interna ou outras modalidades de prestação. A economia direta resulta da dispensa de contratação de atuário em regime permanente, evitando custos com salários, encargos sociais, benefícios trabalhistas e plano de carreira específico para profissional altamente especializado.

A economicidade abrange também a dispensa de investimentos em infraestrutura tecnológica especializada, incluindo aquisição e manutenção de softwares atuariais licenciados, sistemas de processamento de dados de alta capacidade e equipamentos específicos necessários para realização dos cálculos atuariais com precisão e agilidade adequadas.

A empresa contratada oferece economia de escala decorrente de sua atuação em múltiplos regimes previdenciários, diluindo custos fixos de desenvolvimento de metodologias, atualização de sistemas e capacitação técnica entre diversos clientes. Esta economia é repassada ao Instituto através de preços mais competitivos que os custos de manutenção de estrutura interna equivalente.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

A prevenção de sanções, multas e intervenções decorrentes do descumprimento das obrigações legais representa economia substancial de recursos públicos. O cumprimento tempestivo e adequado das exigências normativas evita custos administrativos e financeiros relacionados a processos de regularização e correção de irregularidades.

MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação permite que os servidores do Instituto concentrem seus esforços nas atividades fins da instituição, especialmente na gestão operacional do regime previdenciário, atendimento aos segurados e processamento de benefícios. Esta especialização funcional resulta em maior eficiência operacional e melhor qualidade no atendimento ao público.

A dispensa de treinamento e capacitação interna em metodologias atuariais complexas libera recursos humanos e financeiros para investimento em outras áreas prioritárias da gestão previdenciária. Os servidores podem focar no desenvolvimento de competências específicas relacionadas às suas atribuições regulares.

O acesso à expertise externa altamente especializada complementa e fortalece as competências internas do Instituto, proporcionando transferência de conhecimento através da interação com profissionais experientes do mercado atuarial. Esta interação resulta em aprimoramento das práticas internas de gestão previdenciária.

A redução da sobrecarga de trabalho dos servidores, decorrente da terceirização de atividades técnicas complexas, contribui para melhoria do ambiente organizacional e redução de riscos relacionados ao estresse ocupacional e rotatividade de pessoal.

OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

A contratação elimina a necessidade de investimentos em equipamentos, softwares e infraestrutura física específica para realização dos trabalhos atuariais. Os recursos financeiros poupados podem ser direcionados para outras prioridades da gestão previdenciária ou para melhoria da infraestrutura geral do Instituto.

A previsibilidade orçamentária proporcionada pelo contrato de prestação de serviços facilita o planejamento financeiro do Instituto, evitando custos variáveis e imprevistos relacionados à manutenção de equipe técnica própria. O valor contratual fixo permite melhor controle orçamentário e gestão de recursos.

A eliminação de custos indiretos relacionados à gestão de pessoal especializado, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, benefícios e encargos sociais, libera recursos financeiros para aplicação em outras necessidades institucionais prioritárias.

Os produtos técnicos elaborados pela empresa contratada constituem ativos informacionais valiosos que subsidiam decisões estratégicas de gestão, permitindo otimização na aplicação de recursos previdenciários e financeiros do regime.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

RESULTADOS EM EFETIVIDADE

A contratação assegura o cumprimento integral e tempestivo das obrigações legais estabelecidas pela legislação previdenciária, garantindo a manutenção da regularidade do regime perante os órgãos reguladores e de controle. Esta regularidade é fundamental para preservação da autonomia de gestão do Instituto.

A qualidade técnica dos serviços prestados por empresa especializada com notória experiência no segmento resulta em produtos atuariais mais precisos e confiáveis, fornecendo base sólida para tomada de decisões estratégicas relacionadas à sustentabilidade do regime previdenciário.

O monitoramento atuarial contínuo permite identificação precoce de desequilíbrios financeiros e atuariais, possibilitando adoção de medidas corretivas tempestivas que preservam a saúde financeira do regime e protegem os direitos dos segurados.

A assistência técnica especializada disponível durante toda a vigência contratual proporciona segurança jurídica e técnica nas decisões administrativas, reduzindo riscos de questionamentos por órgãos de controle e garantindo fundamentação adequada para medidas de gestão.

A transparência proporcionada pelos demonstrativos e relatórios técnicos elaborados fortalece a governança do regime previdenciário, facilitando a prestação de contas aos segurados, órgãos de controle e sociedade em geral.

INDICADORES DE RESULTADOS

O sucesso da contratação será mensurado através da entrega tempestiva de todos os produtos técnicos obrigatórios, do cumprimento dos prazos legais estabelecidos para apresentação dos demonstrativos atuariais e da aprovação dos documentos pelos órgãos de controle competentes.

A efetividade será avaliada através da manutenção da regularidade do regime previdenciário perante os órgãos reguladores, da ausência de sanções ou questionamentos relacionados aos aspectos atuariais e da qualidade técnica dos produtos elaborados.

A economicidade será verificada através da comparação entre os custos da contratação e os custos estimados para execução interna dos serviços, bem como através da análise dos recursos poupados e aplicados em outras prioridades institucionais.

A contribuição para o desenvolvimento sustentável será avaliada através do cumprimento das práticas ambientalmente responsáveis previstas na prestação dos serviços e da manutenção da sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação em estudo não acarretará impactos ambientais que mereçam ser consignados no presente Estudo Técnico Preliminar.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial apresenta viabilidade técnica plena, considerando que existe no mercado empresa especializada com comprovada capacidade para executar todos os serviços demandados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul.

A empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP possui histórico demonstrado de prestação de serviços similares, com responsável técnico devidamente habilitado pelo Instituto Brasileiro de Atuária e experiência consolidada em avaliações atuariais para regimes próprios de previdência social. A capacidade técnica é evidenciada pela realização de milhares de avaliações atuariais ao longo de mais de duas décadas de atuação.

A viabilidade técnica é reforçada pelo conhecimento prévio que a empresa possui sobre o regime previdenciário específico de Nova Alvorada do Sul, tendo já prestado serviços ao município anteriormente. Este conhecimento especializado reduz riscos de execução e garante maior eficiência na prestação dos serviços.

Os serviços a serem contratados estão claramente definidos e correspondem às obrigações legais estabelecidas pela legislação previdenciária vigente. Todos os produtos técnicos demandados são padronizados e amplamente conhecidos no mercado atuarial, não apresentando complexidade técnica extraordinária que possa comprometer a execução.

VIABILIDADE ECONÔMICA

A viabilidade econômica da contratação é demonstrada através da análise comparativa entre os custos da terceirização e os custos estimados para execução interna dos serviços. O valor proposto de R\$ 19.560,00 anuais é substancialmente inferior aos custos que seriam incorridos para manutenção de equipe técnica própria qualificada.

A pesquisa de preços realizada junto a outros prestadores de serviços atuariais confirmou que os valores propostos estão em conformidade com os praticados no mercado, demonstrando razoabilidade econômica e atendimento ao princípio da economicidade que deve nortear as contratações públicas.

O Instituto dispõe de recursos orçamentários suficientes para fazer frente aos custos da contratação, considerando que os serviços atuariais constituem despesa obrigatória e necessária para manutenção da regularidade do regime previdenciário. A dotação orçamentária específica está prevista no orçamento anual da instituição.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

A relação custo-benefício da contratação é altamente favorável, considerando que o investimento em serviços especializados resulta em cumprimento das obrigações legais, prevenção de sanções administrativas e manutenção da sustentabilidade do regime previdenciário, benefícios que superam significativamente os custos incorridos.

VIABILIDADE JURÍDICA

A contratação possui fundamentação jurídica sólida, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação por notória especialização, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133 de 2021. A notória especialização da empresa ACTUARIAL é evidenciada pelo conhecimento prévio específico do regime previdenciário municipal que nenhum outro fornecedor possui.

O objeto da contratação está em perfeita conformidade com a legislação aplicável aos regimes próprios de previdência social, especialmente a Lei 9.717 de 1999 e a Portaria MTP 1.467 de 2022, que estabelecem a obrigatoriedade de realização de avaliações atuariais anuais.

Não existem impedimentos legais para a contratação da empresa identificada, que atende a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos para prestação de serviços ao setor público. A empresa possui regularidade perante os órgãos fazendários e trabalhistas.

A contratação atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que o interesse público seja adequadamente atendido através da prestação de serviços especializados de qualidade.

VIABILIDADE OPERACIONAL

A prestação dos serviços atuariais não exige infraestrutura física específica ou adaptações nas instalações do Instituto, uma vez que grande parte das atividades pode ser realizada remotamente pela empresa contratada. Esta característica facilita a operacionalização do contrato e reduz custos operacionais.

O Instituto possui capacidade de gestão contratual adequada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidores com conhecimento técnico suficiente para avaliar a qualidade dos produtos entregues e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A coordenação entre as equipes do Instituto e da empresa contratada será facilitada pelo uso de tecnologias de comunicação remota, permitindo reuniões técnicas, esclarecimentos e apresentação de resultados de forma ágil e eficiente, sem necessidade de deslocamentos constantes.

Os dados necessários para execução dos serviços atuariais estão disponíveis nos sistemas internos do Instituto e podem ser facilmente exportados nos formatos requeridos pela empresa contratada, não havendo impedimentos operacionais para início imediato dos trabalhos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Instituto, considerando a alta especialização técnica requerida e a obrigatoriedade legal de responsabilização por profissional atuário habilitado.

A solução proposta atende integralmente às exigências normativas estabelecidas pela legislação previdenciária, garantindo que todos os produtos técnicos obrigatórios sejam elaborados em conformidade com os padrões e prazos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

A flexibilidade da contratação permite ajustes no escopo dos serviços conforme demandas específicas que possam surgir durante a vigência contratual, proporcionando adaptabilidade às necessidades evolutivas da gestão previdenciária.

A expertise da empresa contratada em regimes previdenciários similares garante aplicação de melhores práticas de mercado e benchmarking com outros entes públicos, contribuindo para aprimoramento contínuo da gestão previdenciária municipal.

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta razoabilidade plena considerando a proporcionalidade entre os custos envolvidos e os benefícios esperados. O investimento em serviços especializados é justificado pela importância estratégica da manutenção da sustentabilidade do regime previdenciário e pelo cumprimento das obrigações legais.

A duração contratual de doze meses é razoável para execução de todos os serviços previstos, permitindo acompanhamento atuarial completo durante um exercício e atendimento a eventuais demandas complementares que possam surgir.

O escopo dos serviços é proporcional às necessidades identificadas e às obrigações legais do Instituto, não incluindo atividades desnecessárias ou excessivas que poderiam elevar custos sem agregar valor correspondente.

A modalidade de contratação por inexigibilidade é razoável considerando a notória especialização da empresa identificada, que possui conhecimento específico do regime previdenciário municipal não disponível em outros fornecedores.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nas análises técnica, econômica, jurídica e operacional realizadas, conclui-se que a contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial junto à empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP **é plenamente viável, razoável e adequada para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

A contratação atende ao interesse público primordial de manutenção da regularidade do regime previdenciário, cumprimento das obrigações legais e preservação dos direitos dos servidores municipais. Os benefícios esperados superam significativamente os custos envolvidos, demonstrando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A inexigibilidade de licitação por notória especialização está adequadamente fundamentada, respeitando os princípios constitucionais e a legislação aplicável às contratações públicas. A empresa identificada possui capacidade técnica comprovada e conhecimento específico que justifica sua contratação direta.

Recomenda-se, portanto, a aprovação da contratação nos termos propostos, dando-se prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários para formalização do termo de referência e contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial.

Nova Alvorada do Sul (MS), 02 de julho 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Data: 02/07/2025 12:49:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS